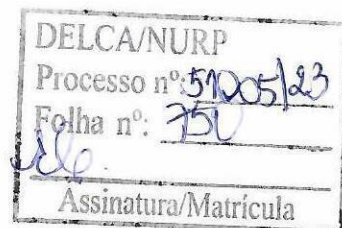




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024(SSA)

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 301/2023, Processo Administrativo n.º 51005/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 03.704.471/0001-79, estabelecida a Estrada União e Indústria, n.º 9.200 – Lojas B 3 e B 4, Itaipava, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rogério Costa Paim de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 068.949.17-1 IFP/RJ e CPF n.º 977.496.997-91.

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 51005/2023, Pregão Eletrônico n.º 301/2023, realizado em 04/12/2023, conforme segue em anexo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ n.º 03.704.471/0001-79					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	PILHA ELETRICA TAM. M	UNIDADE	650	4,949	3.216,85
21	PILHA ELETRICA TAM. AAA (PALITO)	UNIDADE	5000	2,049	10.245,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.461,85					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 51005/23
Folha n.º: 752
<i>elo</i>
Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente: Sr.ª Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matricula n.º 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, Matricula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fontes 1600.01, 2600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fontes 1621.06, 2621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fontes 1600.35, 2600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 2600.40, 2600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.



DELCA/NURP
Processo nº: 51005/20
Folha nº: 753
<i>rl</i>
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA RÉGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME
Beneficiária

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 161/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2024, livro D-47, fl. 78. Processo Administrativo n.º 24859/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 42/2023, livro n.º D-45, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERPAC COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 542.295,15 ao valor original do contrato e prorrogação de prazo por mais 40 dias. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.4490.39.00, Fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 418/24, 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, fonte 1.708.00, nota de empenho n.º 419/24, e 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, nota de empenho n.º 420/24, todas da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 162/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2024, livro D-47, fl. 79. Processo Administrativo n.º 63069/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo n.º 33/2020, livro D-29, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP. Objeto: Aditivo no valor de R\$ 35.850,00, o que equivale a 25% do valor inicialmente pactuado. Programa de Trabalho n.º 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.68, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 411/24, do Gabinete do Prefeito. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 266/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

Processo n.º 51005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 301/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 39.850,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada c/fibras	FR	200	37,99	7.598,00
1	Estilete de cabo anatômico c/almofada de 11 cm comprimento x 18 mm largura	UN	24	5,00	120,00
2	Fita crepe uso geral – 20 mm x 50 m	RL	1800	4,18	7.524,00
3	Grampo para para escritório, médio	UN	600	9,00	5.400,00
4	Grampo encadernador – cx. C/50 unid.	CX	20	12,90	645,00
6	Grampo pigrampeador p/250 fls.	CX	20	20,00	400,00
7	Lápis preto n. 2	UN	10000	0,19	1.900,00
9	Papel cartão 220 x 330 180 gr. Cor branca PCT. – pacote c/100 fls	UN	350	16,85	5.897,50
11	Papel contact transparente – 1m	METRO	750	5,10	3.825,00
12	Pasta com zipper slide tamanho ofício, material resistente (pvc)	UN	300	8,13	2.439,00
25	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa – verde	UN	300	1,80	540,00
27	Saco plástico 20 x 30 cm	UN	12000	0,16	1.920,00
29	Sacola plástica branca 0,60 x 0,75 cm, baixa densidade	UN	10000	0,42	4.200,00
31	Tesoura de escritório de 20 cm	UN	800	6,30	5.040,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 267/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

Processo n.º 51005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 301/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 37.736,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Grampo encadernador de plástico para pastas, macho-fêmea	UN	6000	0,22	1.320,00
13	Pasta políonda elástico – 5 cm – azul	UN	2000	3,68	7.360,00
14	Pasta de "a" a "z"	UN	500	9,50	4.750,00
16	Pasta plástica transparente elástico – tam. Ofício	UN	10000	1,50	15.000,00
18	Pasta políonda elástico – 4 cm – azul	UN	500	4,26	2.130,00
22	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa – azul	UN	800	1,66	1.328,00
23	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa – preto	UN	500	1,45	725,00
24	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa – vermelho	UN	800	1,45	1.160,00
32	Tinta p/crimbo de borracha – cor azul	FRA	600	4,44	2.664,00
33	Tinta p/crimbo de borracha – cor preta	FRA	300	4,33	1.299,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 268/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024

Processo n.º 51005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 301/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 3.900,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
20	Pilha elétrica tam. Aa (pequena)	UN	5200	0,75	3.900,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 270/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2024, livro C-40, fls. 24/27. Processo Administrativo n.º 8584/2024. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR TIPO I E II, MONITOR TIPO I E II, NOBREAK E NOTEBOOK), itens 03, 05 e 06. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 19.140,00. Programa de Trabalho 19.01.04.122.2004.2010.4490.52.20, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 582/2024, da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 271/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2024, livro C-40, fls. 28/31. Processo Administrativo n.º 8584/2024. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BGT LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR TIPO I E II, MONITOR TIPO I E II, NOBREAK E NOTEBOOK), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – itens 1 e 2. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 150.440,00. Programa de Trabalho 19.01.04.122.2004.2010.4490.52.20, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 583/2024, da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 274/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2024, livro C-40, fls. 40/42. Processo Administrativo n.º 9126/2024. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA. Prazo: 90 dias. Valor global: R\$ 955.080,00. Programa de Trabalho 19.01.15.451.2014.2050.3390.30.99, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 591/2024, da Secretaria de Obras. Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 283/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2024, livro C-40, fls. 32/35. Processo Administrativo n.º 57098/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Prazo: 180 dias. Valor global: R\$ 533.550,00. Programa de Trabalho 19.01.15.451.2014.2050.3390.30.99, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 585/2024, da Secretaria de Obras. Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 284/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2024, livro C-40, fls. 36/39. Processo Administrativo n.º 57098/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e A LUZITANA ARTEFATOS DE CONCRETO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 01, 02, 11, 12 e 13. Prazo: 180 dias. Valor global: R\$ 194.100,00. Programa de Trabalho 19.01.15.451.2014.2050.3390.30.99, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 586/2024, da Secretaria de Obras. Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 287/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

Processo n.º 51005/2023 – Pregão Eletrônico n.º 301/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA O DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS

DA SECRETARIA DE SAUDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 13.461,85. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
19Pilha elétrica tam. M.....	UNID.....	650	4,949	3.216,85
21Pilha elétrica tam. AAA (palito).....	UNID.....	5000	2,049	10.245,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 294/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2024, livro B-55, fl. 32. Processo Administrativo n.º 60130/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, lavrado sob o termo n.º 04/2023, livro B-52, fls. 04/08, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONSTRUTORA ENGEDCAD LTDA. Objeto: prorrogação de prazo por mais 30 dias. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 003 de 13 de março de 2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei Municipal n.º 6414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal n.º 037, de 24/11/2011, resolve

TORNAR pública a relação nominal dos alunos beneficiários do PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO, matriculados nas respectivas Instituições da Rede Privada e aprovados para cursar, em 2024, a 2ª série do Ensino Médio, conforme segue:

Colégio São Tomás de Aquino

- ANA VITÓRIA OLIVEIRA DA COSTA
- CLARA MAIANE ANGELO CARNEIRO RODRIGUES
- GIOVANNA DE SOUZA RIBAS
- LAURA OLIVEIRA BASTOS
- LÍVIA GONÇALVES TOGNOCHI
- REBECA VITÓRIA DE SOUZA AGUIAR

Colégio Dinâmico

- MARIA EDUARDA DA ROSA MIGUEZ CÂNDIDO

Colégio Koeler

- AGATHA NASCIMENTO DE MELO
- ANA CLARA BARCELLOS DE OLIVEIRA ABREU
- BRENDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO SOUZA
- GIOVANA R. SCHUSSLER DE SOUZA
- JENIFER VELOSO SANTOS
- LEONARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
- MAICON PIRES SOUSA
- PEDRO AUGUSTO CORTACIO BRUNO
- PEDRO AUGUSTO NOGUEIRA KLEIN
- TIAGO SCHISSLER MARCOLINO
- VINÍCIUS SCHUSSLER CARVALHO

Colégio Fênix

- IÓRI PEREIRA PINHEIRO
- LARA ESTHEFANY DE ALMEIDA DA SILVA
- SAMUEL VALADARES TELES

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO N.º 004 de 13 de março de 2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR pública a relação das escolas privadas habilitadas a participar do PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO, Lei Municipal n.º 6.414, de 26 de dezembro de 2006, ofertando bolsas de acordo com a legislação vigente e apuração junto a Fazenda Municipal:

- Colégio São Tomás de Aquino (Centro Educacional CCS Ltda)
- Colégio Dinâmico (Dinâmico Empreendimentos Educacionais Ltda)
- Colégio Koeler
- Colégio Fênix (Fenice Empreendimentos Educacionais Ltda)
- Colégio Força Máxima (Colégio Imperador)

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO N.º 005 de 13 de março de 2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei Municipal n.º 6414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal n.º 037, de 24/11/2011.

RESOLVE, tornar pública a relação nominal dos alunos abaixo relacionados, beneficiários do PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO, bem como nominam as respectivas instituições da Rede Privada onde se encontram matriculados os alunos da 1ª série do Ensino Médio, do ano letivo de 2024.

Colégio São Tomás de Aquino

- ANA CLARA NOEL VIEIRA
- ANA CLARA VIEIRA POSSO
- BRUNA DOS SANTOS SENADOR MARTINS
- DIEGO ALVES PALMEIRAS JUNIOR
- HENRIQUE PAPOULA SILVA
- JENIFFER LISBOA KRONEMBERGER
- MARIA LAURA CARIUS KLING
- THAINÁ TANINI BOUBÉE

Colégio Dinâmico

- YASMIN VITOR DA SILVA

Colégio Koeler

- ANNA BEATRIZ DA SILVA BAYERL
- DAVI AZEVEDO DA CRUZ
- ISABELLY DE SOUSA ALMEIDA
- ISADORA OLIVEIRA VIEIRA
- JULIA DO AMARAL DE CASTRO FECHER
- MARIA CLARA COSTA SIBERNAGEL
- MARIAH ANDRADE MACEDO
- NATHÁLIA CAETANO RAMOS
- PAMELA CLAUDIO DOS SANTOS

Colégio Fênix

- GABRIEL DE JESUS CACILHAS COELHO

Colégio Força Máxima

- ANA CLARA BARBOSA MARQUES MENDES
- BRENDA SOARES CARNEIRO FATEICHA

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

Secretaria de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGEDCAD LTDA EPP, que, a partir de 01/02/2024, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 25337/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE, SISTEMA DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE FERNANDES – RUA 24 DE MAIO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ

LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO
DEOP

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGEDCAD LTDA EPP, que, a partir de 11/03/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo

n.º 25337/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE, SISTEMA DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE FERNANDES – RUA 24 DE MAIO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ

LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO
DEOP
Assinatura/Matrícula

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que, a partir de 31/01/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 1615/2022, compreendendo a REFORMA DO PRÉDIO DO INPAS, SITUADO A RUA TERESA N.º 459 CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

DIEGO CARIUS MACHADO
Engenheiro Civil

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 001 de 12 de março 2024

Constitui a Comissão Permanente de Padronização de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos de Secretaria Municipal de Saúde e alinhar novos protocolos de acesso aos medicamentos e insumos, atualizando a Portaria n.º 119 DEREH, de 27/04/2015, subordinada à Superintendência de Atenção à Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de se atingir a excelência em gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis,

CONSIDERANDO que a Padronização de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde trará condições de melhorar a qualidade dos serviços dessa secretaria, tendo em vista que a presente Comissão é de fundamental importância para que a gestão da saúde seja realizada com maior segurança, qualidade e efetividade;

CONSIDERANDO a contribuição para os profissionais envolvidos no ciclo do medicamento, para que possam ter direcionamentos e protocolos municipais de acesso aos medicamentos e insumos, conseguindo de forma objetiva uma significativa racionalização no uso do arsenal farmacoterapêutico;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde de Petrópolis terá referencial por meio de protocolos clínicos e diretrizes, além da Relação Municipal de Medicamentos atualizada, promovendo acesso a farmacoterapia baseada em evidências, e estabelecendo o equilíbrio entre a demanda e os recursos, proporcionando ao paciente um atendimento com qualidade e seguro, além de melhor gestão de recursos econômicos;

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Padronização de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Coordenadora

- DÉBORA FONTES CORREIA, Farmacêutica, matrícula n.º 7447
- CAMILA PEREIRA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 8220;

Membros

- ANA PAULA GRAZINOLLI LOBATO, Farmacêutica, matrícula n.º 6868
- MILENA KRONEMBERG Farmacêutica, matrícula n.º 5768
- ELOÍSA PUJOL, Médica, NAF/SAS, matrícula n.º 2408
- MARCIA TÂNIA, Médica, matrícula n.º 7654
- GRAZIELE STAMBASSI, Enfermeira, matrícula n.º 7975
- CAMILA PEREIRA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 8220;